



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contribuição para manutenção do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE Serra e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE Serra, CNPJ nº 01.164.076/0001-15, o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a contribuição aprovada em assembleia pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste - AMESNE, da qual o Município de Serafina Corrêa é membro partícipe.

Art. 2º Os custos de que trata o art. 1º Lei são decorrentes da manutenção regular dos serviços prestados pelo COREDE Serra e outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º O repasse do valor será efetuado mensalmente e de forma direta ao COREDE Serra.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 Administração e Recursos Humanos

04.122.0020.2576.0000 Gestão e Serviços de Administração e Recursos Humanos

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2314, de 05 de setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a contribuição para manutenção do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra - COREDE Serra e dá outras providências”**.

Este projeto se visa obter a autorização legislativa para que o Município de Serafina Corrêa possa contribuir mensalmente com o Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra — COREDE SERRA, tendo em vista seu importante papel nas questões do desenvolvimento regional, beneficiando todos os municípios que integram sua área de abrangência.

O Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra — COREDE SERRA foi criado pela Lei Estadual nº 10.283 de 17.10.94, instituído como pessoa jurídica de direito privado, organizado sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. É integrado pelos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Montauri, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Este conselho tem por finalidade estatutária assessorar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na definição e planejamento de diretrizes gerais para o desenvolvimento regional e estadual com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o desenvolvimento social e econômico com a utilização dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, promovendo a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para formulação e implantação de políticas e diretrizes fomentadoras do desenvolvimento integrado da região, com a redução das desigualdades sociais e os desequilíbrios intrarregionais;



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

São objetivos estatutários do COREDE SERRA que beneficiam os municípios da região, quais sejam:

I - Formular e executar estratégias regionais, consolidando-as no plano estratégico de desenvolvimento regional;

II - Avançar na participação social e cidadã, combinando múltiplas formas da democracia direta com representação política;

III - Constituir-se em instância de regionalização das estratégias e das ações do Executivo, do Legislativo e do Judiciário do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Constituição do Estado;

IV - Avançar na construção dos espaços públicos de controle social dos mercados e dos mais diversos aparelhos do Estado;

V - Conquistar e estimular a crescente participação social e cidadã na definição dos rumos do processo de desenvolvimento gaúcho;

VI - Intensificar o processo de organização social pró-desenvolvimento regional;

VII - Difundir a filosofia e a prática cooperativa de se pensar e de fazer o desenvolvimento regional em parcerias;

VIII - Elaboração, proposição e acompanhamento de projetos.

Ainda, o COREDE Serra realiza, anualmente, a Consulta Popular implementada pelo Governo do Estado do RS, destinando recursos do orçamento estadual para projetos que promovam o desenvolvimento regional, baseados nas demandas apresentadas pelos municípios;

Há de se considerar também que o Conselho promove a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional contemplando projetos em oito dimensões do desenvolvimento, quais sejam infraestrutura logística, saúde, educação, segurança, economia, turismo, meio ambiente, habitação e urbanismo, buscando soluções para os problemas diagnosticados na região e, portanto, trazendo soluções que melhoram a situação de nosso município;

Por fim, é possível afirmar que o COREDE Serra se constitui na instância regional que busca o desenvolvimento, bem como a consonância entre o setor público e privado, o público e a área técnica, o público e as instituições de ensino e pesquisa, o público e os diversos entes da federação;



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Por estes motivos, julgamos de alta relevância a contribuição financeira mensal deste município, possibilitando ao COREDE SERRA desempenhar suas funções, conforme prevê seu estatuto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto e contamos, desde já com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de fevereiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa